



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 37, DE 30 DE JULHO DE 1986

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM** - torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, e considerando,

- que, esclarecidas as controvérsias quanto à tributação do mercado de valores mobiliários e quanto às aplicações das entidades fechadas de previdência privada; e

- que as condições para o desenvolvimento regular das atividades do mercado de valores mobiliários foram restabelecidas.

Decidiu revogar a Deliberação CVM nº 36, de 28 do corrente.

Original assinado por
VICTÓRIO FERNANDO BHERING CABRAL
Presidente